



**SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 02.020697/2022**  
**PROCESSO N.º 17377.002939/2022-57**

Mandatário: ACREDICOOP

CNPJ: 03.461.243/0001-15

Endereço: ALEXANDRE DOHLER, SALA: 01, CENTRO

Cidade: JOINVILLE

CEP: 89201-260

UF: SC

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 01/07/2022 a 31/12/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	Chaveiro Acredicoop	6,38	638,00
100	Caneta Acredicoop	1,59	159,00
100	Copo Plastico Acredicoop	6,10	610,00
255	Guarda-chuva Acredicoop	37,00	9.435,00
400	Caneca Inox Acredicoop	14,00	5.600,00
600	Sacochila Acredicoop	8,39	5.034,00
500	Voucher de R\$ 30,00 no Aplicativo Ailos Aproxima	30,00	15.000,00
60	Squezze Acredicoop	35,23	2.113,80
60	Necessaire Acredicoop	30,00	1.800,00
160	Voucher de R\$ 50,00 no Aplicativo Ailos Aproxima	50,00	8.000,00
60	Cadeira de praia Acredicoop	68,00	4.080,00
100	Mochila de Notebook Acredicoop	299,00	29.900,00
60	Guarda-Sol Acredicoop	146,00	8.760,00
60	Voucher de R\$ 100,00 (cem reais) no Aplicativo Ailos Aproxima	100,00	6.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$97.129,80**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002939/2022-57**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



**SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N. ° 02.020697/2022**  
**PROCESSO N.° 17377.002939/2022-57**



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 06/10/2022 às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HOR.FGR.RAK